

---

---

## **EDITAL DE MONITORIA 2022/1**

### **Estabelece normas e condições para a seleção de MONITORES da Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí – MG (FACISA) para processo seletivo do primeiro semestre do ano de 2022**

A Coordenação de Extensão, Pós-Graduação e Iniciação Científica (CEPIC) – no uso de suas atribuições regimentais, torna público, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria para o 1º semestre de 2022.

#### **1. DO OBJETO**

O Programa de Monitoria Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí – MG (FACISA) tem como finalidade a melhoria do processo ensino aprendizagem a partir do apoio ao discente por colegas em estágios mais avançados no curso, sob orientação docente, constituindo-se em componente optativo dentro dos cursos de graduação e, quando da sua conclusão, será pontuado como Atividade Complementar mediante apresentação de certificado e de acordo com as normas específicas em cada curso.

#### **2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí – MG (FACISA) aprovado pelo CONSUP. A concessão da vaga na Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí – MG (FACISA).

2.1.1 **Cada acadêmico poderá ser selecionado em no máximo 2 (duas) monitorias.**

2.1.2 O Discente-Monitor selecionado deverá cumprir no mínimo, 2 (quatro) horas e no máximo 4 horas semanais

2.2.3 O Discente-Monitor que concluir com êxito a atividade fará jus ao inestimável mérito acadêmico que a caracteriza e pelo aprendizado que agrega, além de contribuir no cômputo de Atividades Complementares para o curso.

2.1.4 **Não haverá nesta atividade nenhuma compensação de ordem financeira ou bolsa acadêmica, não caracterizando vínculo empregatício com a Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí – MG (FACISA) em qualquer hipótese.**

2.1.5 O período de vigência deste Programa de Monitoria será no 1º semestre letivo de 2022.

2.1.6 A monitoria pode ser interrompida por solicitação da Coordenação de Graduação, do Docente-Orientador ou do Discente-Monitor, devidamente justificados. Em qualquer hipótese, o discente-monitor não será certificado.

2.1.6 Os Discentes-Monitores deverão compor seus horários de atividades em comum acordo com os Docentes-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares. Tal viabilidade é condição para o aceite do discente no Programa.

---

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O aluno que desejar concorrer às vagas de monitoria deverá preencher o Formulário de Inscrição Eletrônica que será disponibilizado através do seguinte link:

<https://forms.gle/d7eZbsueHhYnWEZV8> no período descrito no cronograma deste edital.

3.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí – MG (FACISA).

**4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E INÍCIO DA MONITORIA**

4.1 O Programa de Monitoria é destinado aos discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí – MG (FACISA), desde que preencham os seguintes requisitos:

*I- já ter cursado a disciplina a qual a vaga de monitoria está sendo ofertada;*

*II- apresentar rendimento escolar geral satisfatório;*

*III - Não possuir penalidade disciplinar ou de conduta desabonadora para o exercício das funções de monitoria;*

*IV- ter disponibilidade horária para o desenvolvimento das atividades programadas.*

4.1 No caso do número de concorrentes ultrapassarem do número de vagas, os discentes serão classificados perante os seguintes critérios:

*I- Maior nota na disciplina ofertada.*

*II- Melhor rendimento no histórico escolar.*

*III- Possuir o menor número de reprovações.*

4.2 Após o período de inscrições a Coordenação do curso classificará os candidatos às vagas de monitoria.

4.3 A ordem de classificação e os convocados para assinatura do Termo de Compromisso serão divulgados pelo CEPIC na data prevista no cronograma.

4.4 Os acadêmicos classificados e não selecionados irão compor o cadastro reserva. Os mesmos poderão ser convocados diante do interesse e conveniência da Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí – MG (FACISA).

4.5 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Termo de Compromisso através de formulário eletrônico através do seguinte link: <https://forms.gle/Mqpm7bFYiLceNJJG9>

4.6 A falta do preenchimento do Termo de Compromisso no prazo editalício implica na desclassificação do acadêmico.

4.7 Após a divulgação dos resultados finais os acadêmicos selecionados deverão preencher o termo de compromisso e informar aos titulares dos componentes curriculares (professores) para iniciarem as atividades de monitoria.

4.8 Os monitores aprovados devem estar atentos aos prazos e devem ao encerramento das atividades de monitoria preencher o relatório de horas (impresso) disponível na página de monitorias disponível no site da Facisa.

**5 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE-MONITOR**

5.1 Constituem-se deveres do Discente-Monitor:

*I - colaborar nas aulas e reuniões remotas, seminários, trabalhos práticos;*

*II - assistir ao docente na orientação de discentes, esclarecendo e auxiliando os demais estudantes nas atividades realizadas, aulas remotas, aplicativos para reuniões à distância, em atividades de iniciação científica e na seleção de bibliografia;*

*III - auxiliar o docente na elaboração de listas de exercícios e trabalhos complementares;*

*IV - dirimir as dúvidas dos discentes quanto aos exercícios e trabalhos complementares; de acordo com as ferramentas sugeridas pelo docente;*

---

*V - dar assistência ao docente na coleta de dados e informações que possam contribuir para a elaboração das atividades em sala de aula e extraclasse;*

*VI - disponibilizar um horário específico para plantão de dúvidas, inclusive nas atividades on-line;*

*VII - cumprir os horários estabelecidos, sem prejuízo da frequência às aulas remotas, do cumprimento de trabalhos escolares e provas;*

*VIII - desenvolver outras atividades inerentes às funções de Monitor, sob a orientação do docente a que se vincula o componente curricular.*

5.2 É vedado ao Discente-Monitor:

*I. Substituir o docente nas aulas de sua responsabilidade;*

*II. Aplicar ou corrigir provas e trabalhos de verificação do rendimento escolar;*

*III. Ministrando cursos de acompanhamento, em caráter particular, para discentes que estiverem cursando componente curricular objeto de Monitoria;*

*IV. Exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento, de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio.*

## **6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES-ORIENTADORES**

*I - Cabe ao docente-orientador definir junto ao discente os dias e horários para a realização da monitoria.*

*II - O docente-orientador será responsável por planejar e conduzir as atividades de monitoria no decorrer do semestre.*

*III - É de responsabilidade do docente-orientador enviar dentro do prazo à ficha de desempenho as respectivas coordenações de curso.*

## **7 DAS VAGAS PARA MONITORIA**

7.1 Serão disponibilizadas no formulário de inscrição.

## **8 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 Cronograma inserido no Anexo I.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria da Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí – MG (FACISA) disponível nas Coordenações dos Cursos, nas instruções estabelecidas neste Edital e nas divulgações no site da FACISA, para a participação no processo seletivo do Programa de Monitoria.

9.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão, Pós-Graduação e Iniciação Científica (CEPIC).

9.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias, protocolados na Central do Aluno, Coordenação de Extensão, Pós-Graduação e Iniciação Científica (CEPIC).

9.5 Para quaisquer esclarecimentos adicionais envie um e-mail para [ceplic@facisaunai.edu.br](mailto:ceplic@facisaunai.edu.br).

Unaí/MG, 10 de janeiro de 2022

**DENER NEVES**

Coordenador de Extensão, Pós-Graduação e Iniciação Científica (CEPIC)

## **ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MONITORIA 2022**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>LANÇAMENTO EDITAL</b>	14/01/2022
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO ( POR MEIO ELETRÔNICO)</b>	14/01/2022 a 22/01/2022
<b>RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO</b>	01/03/2022
<b>PRENCHIMENTO PELO ACADÊMICO DO TERMO DE COMPROMISSO PELO SITE DA FACISA</b>	08/03/2022
<b>INÍCIO MONITORIA</b>	10/03/2022
<b>ENCERRAMENTO DAS MOINITORIAS</b>	30/06/2022
<b>ENTREGA DE RELATÓRIOS DO DOCENTE ORIENTADOR</b>	04/07/2022